

**Resolução nº 031/2025**

Dispõe sobre a instituição e aprovação da Comissão Acadêmica de Psicologia, do curso de Psicologia da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP.

O Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, por meio de sua Presidente, Profa. Jane Silva Bühler Taques, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir e aprovar a Comissão Acadêmica de Psicologia, do curso de Psicologia, da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP.

Art. 2º - Designar a Professora Mylena Jacinty, Coordenadora do Projeto.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Professora Jane Silva Bühler Taques  
Diretora Geral

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º A Comissão Acadêmica de Psicologia (CAP) da Faculdade UCP é uma comissão voluntária, aberta, democrática e coletiva à participação discente, composta por estudantes de cada período do curso, com a finalidade de integrar, representar e colaborar com as atividades docentes e discentes do Curso de Psicologia, conforme os princípios éticos e profissionais estabelecidos na RESOLUÇÃO CFP Nº 010/2005.

Art. 2º A Comissão Acadêmica de Psicologia será responsável por:

- Promover a integração e o diálogo entre os estudantes do curso;
- Organizar e apoiar eventos como palestras, debates, seminários e colóquios;
- Fomentar e executar projetos de extensão, grupos de estudo e oficinas;
- Incentivar a participação em atividades científicas e acadêmicas;
- Levantar e compartilhar informações sobre eventos e cursos externos;
- Participar de reuniões com o colegiado de curso;
- Articular a participação dos discentes em atividades culturais da região;
- Apoiar o planejamento de visitas técnicas e culturais;
- Recolher e encaminhar sugestões e demandas da comunidade acadêmica;
- Produzir relatórios semestrais das atividades desenvolvidas, visando a validação de horas complementares.

## **DAS HABILIDADES PSICOSSOCIAIS**

Art. 3º A participação na CAP requer habilidades psicossociais como: comunicação assertiva, escuta ativa, colaboração, iniciativa, criatividade, responsabilidade e compromisso coletivo.

## **DOS BENEFÍCIOS**

Art. 4º Os membros da CAP terão direito a:

- Declaração/certificado institucional de participação;
- Até 40 horas complementares por semestre;

- Experiência em organização acadêmica e liderança;
- Desenvolvimento de competências interpessoais;
- Reconhecimento acadêmico e enriquecimento curricular;
- Ampliação de rede de contatos profissionais.

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 5º O processo seletivo será regido por este edital. Informações omissas serão resolvidas pela comissão organizadora designada.

Art. 6º A seleção ocorrerá em duas etapas:

- Análise de currículo e carta de intenção (online);
- Entrevista presencial ou virtual (via Google Meet).

Art. 7º O candidato que desejar ser identificado por nome social deve informar no ato da inscrição.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 8º A inscrição será realizada via formulário online, disponível em:  
<https://forms.gle/4rTmNvRjPMxvfrN3A>

Art. 9º O candidato deverá anexar:

- Carta de intenção (PDF, até 1 lauda, fonte Times 12), com apresentação pessoal e justificativa de interesse;

Art. 10º Etapas do processo:

1. Análise de carta (peso 10,0);
2. Entrevista (peso 10,0).

## **DOS REQUISITOS**

Art. 11º Estar regularmente matriculado entre o 1º e o 10º período do curso de Psicologia.

Art. 12º Estar em situação acadêmica regular com a instituição.

Art. 13º Ter disponibilidade para participar das atividades e reuniões da CAP e do colegiado de curso.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14º É responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações do processo seletivo, que serão enviadas ao e-mail institucional.

Art. 15º A aprovação no processo não garante convocação imediata, que dependerá da necessidade da comissão.

Art. 16º Nomeiam-se os seguintes membros como comissão organizadora do processo seletivo: Profª Daniela Cecilia Grisoski e Profª Mylena Jacinty.

Art. 17º Cabe à comissão organizadora decidir sobre omissões ou ambiguidade neste edital.

Art. 18º Alterações neste edital poderão ser realizadas mediante aviso prévio e comunicação aos candidatos.

Art. 19º Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

[profa\\_mylenajacinty@ucpparana.edu.br](mailto:profa_mylenajacinty@ucpparana.edu.br)

Art. 20º As atividades da CAP serão supervisionadas pelo colegiado do Curso de Psicologia da UCP.

Art. 21º O desligamento de membros poderá ocorrer por falta de participação, ausência não justificada em reuniões e atividades, e/ou descumprimento das responsabilidades da função.